



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/07/2022

Jornal AMP

Página 364

Edição 2556

Korine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.976/22

Data 06.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.714,60 (cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(299)-495	Material de Consumo	R\$ 23.028,90
3.3.90.39.00(301)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.151,46

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.34.00(354)-496	Outras Desp.de Pessoal Decorr.deContr. Terceiriz.	R\$ 14.534,24

TOTALR\$ 50.714,60

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	ATENÇÃO BÁSICA	36.180,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.534,24
	TOTAL	50.714,60

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal